



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

CLOSEUP

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.051700/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: UNILEVER BRASIL LTDA.

Endereço: DAS NACOES UNIDAS Número: 14261 Complemento: ALA B ANDAR 3 AO 6 ANDAR 8 AO 10

Bairro: VILA GERTRUDES Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04794-000

CNPJ/MF nº: 61.068.276/0001-04

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

PR RS SC

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/09/2026 a 10/11/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/09/2026 a 30/10/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Serão promocionados nesta ação todos os produtos da marca **CLOSEUP**, bem como os eventuais lançamentos de produtos desta marca que ocorram no decorrer desta promoção. Assim como, podem deixar de participar itens que venham a ser descontinuados durante a vigência da promoção.

Essa promoção será executada, de forma conjunta, com outra de modalidade assemelhada a vale-brinde; desta forma, as participações nas modalidades estão diretamente vinculadas.

Estão aptos a participar os consumidores **pessoas físicas**, maiores de 18 (dezoito) anos e com CPF válido, residentes e domiciliados na área de abrangência da promoção, desde que realizem a compra de pelo menos, R\$ 15,00 (quinze reais) em produtos **CLOSEUP**, iguais ou diferentes, durante o período de **01.09.2026 a 30.10.2026**, e cumpram com todas as condições desse Regulamento.

O cadastro na promoção será feito no período acima, e será realizado exclusivamente para consumidores residentes nos estados citados no item 3.

No período acima, o consumidor deverá inscrever-se na promoção por intermédio do aplicativo WhatsApp® número **(11) 99274.4126** e/ou do site da promoção promo.closeup.com.br, cadastrando obrigatoriamente os seguintes dados: *nome completo; data de nascimento, gênero, e-mail; CPF; telefone celular com DDD; estado em que reside.* Para completar o cadastro pessoal, o Participante deverá aceitar o regulamento e aceitar expressamente os termos da Política de Privacidade.

A qualquer tempo, ainda, o participante poderá cadastrar as compras realizadas, enviando o cupom fiscal pelo WhatsApp e/ou Site da Promoção. Fica estabelecido que os cupons fiscais, a serem apresentados para participação, deverão ser de estabelecimentos sediados na área de execução da promoção.

O participante deverá, ainda, informar: (i) Qual o valor em produtos Closeup presente no cupom? Sem desconto; (ii) na compra contém produtos carvão ativado ou Closeup White Now? () sim e () não. Deverá, ainda, informar os seguintes dados do cupom fiscal: CNPJ do estabelecimento, número do cupom e data de compra.

A imagem do Cupom Fiscal deve estar nos formatos GIF, PNG ou PDF e ter no máximo 3MB, completa, contendo todas as informações legíveis do cabeçalho ao rodapé do documento fiscal.

No Cupom Fiscal o número do comprovante fiscal é o COO.

No Cupom Fiscal eletrônico – SAT o número do comprovante fiscal é o número do Extrato.

Na Nota Fiscal - o número do comprovante fiscal é a DANFE.

Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – NFC-e o número do comprovante fiscal é o número da NFC-e.

Para garantir a validade da participação, somente serão válidos comprovantes fiscais de compras que permitam a verificação da autenticidade de suas informações perante os órgãos governamentais competentes, tais como Cupom Fiscal Comum; Cupom Fiscal Eletrônico (CF-e); Nota Fiscal Eletrônica (NFC-e); Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE); Cupons do Sistema Autenticador e Transmissor de Cupom Fiscal Eletrônico (CF-e SAT).

Caso o Cupom Fiscal cadastrado apresente o número do CPF do consumidor que realizou a compra, apenas este poderá realizar o cadastro

no site. Ou seja, o CPF da compra deverá ser idêntico ao do Participante, ou filhos e cônjuge, sob pena de desclassificação.

Para cada cupom fiscal, contendo ao menos R\$ 15,00 (quinze reais) gastos em produtos **CLOSEUP** e registrado no documento fiscal, desprezadas as frações, o participante terá direito a receber 1 (um) Número da Sorte, composto por número de série seguido de número de ordem, com o qual concorrerá no sorteio desta promoção.

Os valores fracionados, inferiores a R\$ 15,00 (quinze reais), que não permitirem formar múltiplos de R\$ 15,00 (quinze reais) serão descartados e não darão direito a números da sorte.

Da mesma forma, não serão consideradas para participação a somatória de valores em cupons fiscais diferentes.

Caso, na compra efetuada pelo consumidor, seja identificada a aquisição de qualquer produto da linha **Carvão Ativado ou Closeup White Now**, o consumidor fará jus ao dobro de Números da Sorte neste cupom. Fica estabelecido que a regra não é cumulativa, ou seja, existindo produtos das duas linhas no mesmo cupom, os números serão concedidos apenas em dobro.

Exemplo 1: Compra de produtos Closeup no valor de R\$ 15,00 contendo um produto Closeup carvão ativado = 2 números da sorte;

Exemplo 2: Compra de produtos Closeup no valor de R\$ 15,00 contendo um produto Closeup carvão ativado e um produto Closeup White now = 2 números da sorte

Fica desde já esclarecido que os consumidores que realizarem compras através de e-commerce ("on-line"), inclusive serviços de delivery e afins, deverão estar de posse de seu comprovante fiscal para realizar o cadastro na promoção e este deve ser feito dentro do período de participação da promoção. Deverão, portanto, levar em conta eventual prazo de entrega do produto juntamente com o comprovante fiscal para que consigam efetuar seu cadastro dentro do período de participação da promoção. É de inteira e exclusiva responsabilidade do consumidor obter o comprovante fiscal para cadastro na promoção. Eventuais valores de frete não serão considerados.

Fica estabelecido que cada consumidor poderá cadastrar na promoção até 5 (cinco) cupons fiscais por dia e 10 (dez) cupons / notas durante toda a promoção, com limite máximo de 30 (trinta) Números da Sorte durante a promoção, controlados por seu CPF.

Os números da sorte serão concedidos aos participantes no prazo de até 72 (setenta e duas) horas contadas do cadastro do cupom fiscal. Após o referido prazo, o Participante poderá acessar o Site da Promoção, com o login e senha cadastrado, para consultar a disponibilização dos números da sorte.

O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro, implicará na desclassificação do participante, **a qualquer momento**. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

O participante se responsabilizará exclusiva e integralmente pelas informações cadastrais e pessoais concedidas à Promotora da promoção no momento da sua inscrição, não se responsabilizando as Promotoras por eventuais restrições que os participantes possam ter.

As informações de compra devem ser referentes aos produtos identificados no comprovante fiscal; e caso neste haja a marcação do CPF do comprador, apenas em nome deste poderá ser cadastrado, sob pena de desclassificação do participante.

É necessário e se pede prioridade ao participante para guardar todas as vias físicas, ou originais em caso de cupons fiscais digitais, dos comprovantes fiscais de compra dos produtos participantes (nota, cupom e congêneres) e respectivas embalagens, os quais poderão ser exigidos no decorrer da promoção e como prova e garantia do participante para a entrega do prêmio.

Caso o participante se encontre impossibilitado de apresentar o Cupom Fiscal físico, a apresentação da versão digitalizada e/ou imagem do Cupom Fiscal estará sujeita a validação pelo Promovente da campanha e deve estar completa, contendo todas as informações legíveis do cabeçalho ao rodapé do documento fiscal.

Cada comprovante fiscal poderá ser cadastrado uma única vez, em todo o seu período. Sendo assim, não será possível o compartilhamento de comprovantes fiscais.

A simples apresentação do comprovante fiscal não garante a regularidade de participação, que será comprovada pelo atendimento a todos os itens deste Regulamento.

Não serão aceitas participações de mais de 7 (sete) participantes (CPF's) cadastrados com endereços iguais, ou telefones iguais, ou mesmo IP de origem, ou mesmo e-mail. Esses dados serão auditados no momento da apuração do ganhador desta Promoção.

Tendo em vista as características do ambiente da internet, a Promotora não se responsabilizará pela inscrição dos participantes e pelo cadastro que não forem realizados problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior. Em decorrência de questões técnicas e operacionais, a PROMOTORA não pode garantir a total disponibilidade, ausência de falhas e continuidade do funcionamento do Site, nem garante o aproveitamento do Site para a realização de qualquer atividade particular de seus Usuários.

Caso o aplicativo WhatsApp saia do ar, tenha alguma instabilidade durante o período de participação, ou o número de telefone indicado nesse Regulamento tenha qualquer tipo de problema que não permitam o recebimento de mensagens, o participante poderá realizar seu cadastro no Site da Promoção, até que o problema seja solucionado.

A PROMOTORA garante contingência eficaz que assegure a continuidade da promoção até seu término, sem prejuízos aos participantes, por qualquer motivo, ressalvadas questões técnicas que impossibilitem momentaneamente a disponibilidade do site.

A responsabilidade sobre legibilidade do comprovante fiscal e documento enviados será de inteira responsabilidade do participante.

Para fins de participação e eventual contemplação nesta promoção, será considerado "Participante" aquele que tiver efetuado a compra e enviado a sua participação nos termos deste Regulamento.

Os participantes poderão consultar seus Números da Sorte no site promo.closeup.com.br, bem como tirar dúvidas acessando a página do Fale Conosco, cujo prazo de resposta será de até 72 (setenta e duas) horas úteis do recebimento do contato pela PROMOTORA.

Eventuais reclamações sobre condições inerentes à participação na promoção deverão ser endereçadas pelo Participante à Promotora, nos horários e meios de atendimento aqui expostos exclusivamente durante o período de participação na promoção. Findo esse prazo, dar-se-ão por esgotadas as hipóteses de recebimento das reclamações no que tange à participação na promoção.

Os números da sorte serão utilizados, para efeito da apuração dos participantes contemplados, de acordo com a forma de apuração estabelecida neste Regulamento.

A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

As participações que não preencherem todas as condições previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela empresa Promotora e, no caso de persistirem, serão submetidas à SPA-MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS

Será oferecido como prêmio nesta promoção 1 (um) cartão virtual da HUB4Pay, sem a função saque e transferência no valor de R\$ 170.840,00 (cento e setenta mil, oitocentos e quarenta reais).

A apuração do ganhador será realizada no dia 10.11.2026, às 15 horas, na sede da empresa Promotora, localizada na Avenida das Nações Unidas 14.261, Vila Gertrudes, São Paulo – SP, CEP: 04794-000, podendo ser realizada de forma remota junto com o fornecedor do sistema da promoção.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 10/11/2026 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2026 00:00 a 30/10/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 07/11/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida das Nações Unidas NÚMERO: 14261 BAIRRO: Vila Gertrudes
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04794-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) cartão virtual da HUB4Pay, sem a função saque e transferência no valor de R\$ 170.840,00 (cento e setenta mil, oitocentos e quarenta reais).	170.840,00	170.840,00	0	9	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	170.840,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Para a obtenção do **NÚMERO DA SORTE** contemplado desta promoção será utilizada a seguinte regra para obtenção do número da sorte, considerando a extração da Loteria Federal do dia **07.11.2026**:

- Para a identificação do Número de Ordem, serão utilizados os algarismos **das unidades simples do 1º ao 5º** prêmio da Loteria Federal, lidos de cima para baixo;
- Para determinação do número de série, será utilizado o algarismo da **dezena simples** do primeiro prêmio da extração indicada da Loteria Federal.

Na hipótese do número de ordem, obtido conforme as regras aqui estabelecidas, não ter sido atribuído na série indicada, será considerado contemplado o número de ordem imediatamente superior e, na falta deste, o número de ordem imediatamente inferior, e assim sucessivamente até que se encontre ganhador válido.

Na hipótese de não haver números de ordem na série determinada, esta regra se aplicará na série imediatamente anterior. Se no uso desta regra, se atingir a série 0, fica determinado que a anterior será a série 9.

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil

1º prêmio	3	3	1	7	3
2º prêmio	7	1	3	4	9
3º prêmio	1	6	0	2	5
4º prêmio	4	5	7	1	4

Exemplo: considerando a extração acima, será contemplado o portador do **NÚMERO DA SORTE 7.39548**.

Ainda, na hipótese de desclassificação por infringência a qualquer item deste Regulamento, será considerado para seu lugar um suplente; sendo apurado pelo número de ordem anterior na mesma série, aplicada, se for o caso, as demais regras de apuração.

Caso a extração da Loteria Federal indicada acima, por qualquer motivo, não seja realizada, será utilizada a extração dessa modalidade de Loteria que ocorrer em data posterior.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar: pessoas incapazes, funcionários, colaboradores e sócios da empresa Promotora, dos estabelecimentos comerciais emissores dos cupons fiscais cadastrados nesta promoção, da Promosorte Consultoria em Promoções Ltda., funcionários das agências de propaganda e promoção que mantêm contrato com a Promotora e demais empresas ou quaisquer partes relacionadas que tenham qualquer tipo de envolvimento com a organização desta campanha promocional.

Todos os Participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os Participantes que não preencherem os requisitos de participação, incluindo idade mínima, que descumprirem quaisquer regras desse Regulamento, que efetuem o procedimento de cadastro com dados falsos ou agirem em qualquer etapa da Promoção com falta de decoro, falta de urbanidade, ou, ainda, cometerem qualquer tipo de suspeita de fraude, incluindo, mas sem limitação a, criação de benefício e utilização de ferramentas automatizadas com o intuito de alterar os resultados da Promoção, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

Com o objetivo de cumprir o exposto no item acima, os responsáveis, terão à sua disposição a relação das pessoas impedidas de participar. Na hipótese de ser contemplado um excluído, seu **NÚMERO DA SORTE** será considerado nulo, e em seu lugar, será utilizada a regra de aproximação constante neste Regulamento.

Serão desclassificados os participantes que cadastrarem cupons fiscais e/ou notas fiscais que não sejam validadas pelo sistema de validação da Secretaria da Fazenda, bem como cupons fiscais e/ou notas fiscais emitidos por CNPJ's que não tenham como objeto social a comercialização de produtos de bens de consumo.

Da mesma forma, não serão aceitos documentos fiscais de estabelecimentos que não tem operação comercial destinada ao participante final, incluindo, mas não se limitando a distribuidores de venda exclusiva a pessoas jurídicas, ou, ainda, documentos fiscais de estabelecimentos comerciais cujo CNAE (Classificação Nacional das Atividades Econômicas) não suportam a comercialização e/ou venda de produtos participantes. Se isso for identificado, a participação será imediatamente desclassificada.

Não serão válidos para fins de participação na promoção, em nenhuma hipótese, acarretando a desclassificação do Participante, comprovantes: emitidos manualmente; fotos ou cópias de telas dos sites de Secretaria da Fazenda Estadual ou de outros aplicativos que geram cópias de cupons fiscais (somente serão aceitas as fotos dos cupons fiscais originalmente emitidos); emitidos em "contingência e pendentes de autorização"; cujo horário de emissão seja anterior ou posterior ao horário de funcionamento do estabelecimento.

A Promotora terá uma equipe disponível para realizar a contínua análise das imagens recebidas e dos cadastros, a fim de identificar corretamente as participações. Caso a imagem não esteja legível, o participante será desclassificado.

Caso as informações não estejam corretas ou legíveis, segundo os termos deste Regulamento, a Promotora recusará a participação enviando por meio do e-mail informado no cadastro o motivo/respostas da recusa, que podem ser: (i) cupom ilegível ou foto não é um cupom; (ii) Produtos não participantes; (iii) Cupom já cadastrado; (iv) Cupom incompleto; (v) Cupom fora do período de compra ou de participação; (vi) limite de participações por CPF atingido; (vii) impossibilidade de validação do cupom fiscal na SEFAZ; (viii) o estabelecimento comercial que emitiu o cupom ou nota fiscal não foi aprovado pela auditoria.

As compras participantes, e suas respectivas notas fiscais, devem ser originadas em pontos de venda que estejam na rota de distribuição dos produtos e sejam revendedores regulares dos mesmos; em caso de dúvidas quanto a este ponto, a Promotora poderá realizar visita de auditoria no ponto de venda, e não encontrando o produto à venda, de forma regular, se resguarda o direito de desclassificar esta venda cadastrada.

Qualquer Participante que tente interferir no sistema utilizado na Promoção de qualquer forma para ganhar ou tentar ganhar, será desclassificado da Promoção.

Qualquer declaração falsa de um Participante provocará sua desclassificação da Promoção sem qualquer responsabilidade da Promotora.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O participante vencedor será comunicado desta condição por e-mail e/ou telefone, de acordo com os dados que constarem no formulário de inscrição. A empresa Promotora fará 3 (três) tentativas de contato com o ganhador para avisá-lo desta condição. Caso o ganhador não responda às tentativas de contato, ele será desclassificado.

A Promotora não terá nenhuma responsabilidade pelo não recebimento da notificação do prêmio por *e-mail* em função de envio à caixa de *spam* ou lixo eletrônico (*e-mail* indesejado) ou outras configurações de segurança, bem como dados de contato incorretos fornecidos no formulário pelo participante.

Caso seja identificada a impossibilidade de contato com o participante contemplado devido ao fornecimento equivocado de informações quando da realização do cadastro no site da promoção, o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra de aproximação prevista neste Regulamento no item "Forma de Apuração".

A divulgação do ganhador na presente promoção será feita após a conferência de toda documentação necessária para entrega do prêmio sorteado e após a realização da auditoria e validação do ganhador. O resultado desta promoção será divulgado no hotsite em até 30 (trinta) dias contados da data do sorteio, e o ganhador será notificado por telefone ou e-mail, de acordo com os dados fornecidos quando de seu cadastro na promoção e nos termos a seguir.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data da apuração, devendo este assinar o termo de recebimento e quitação do prêmio.

O contemplado deverá apresentar seu documento de identidade com foto, CPF, e, a critério da empresa Promotora fornecer cópias, bem como poderá ter que vir a apresentar **todas** as Notas/Cupons Fiscais e embalagens dos produtos cadastrados na promoção.

As Notas/Cupons Fiscais de compra dos produtos e/ou as respectivas embalagens deverão encontrar-se íntegras e inteiras, sendo que o não atendimento a este requisito implicará na desclassificação do participante.

A simples apresentação da Nota/Cupom Fiscal e respectivas embalagens não garante a regularidade de participação, que será comprovada pelo atendimento a todos os itens deste Regulamento.

O sorteado terá prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir do efetivo contato da empresa Promotora, para fornecer os documentos solicitados. Decorrido este prazo sem a apresentação dos documentos, embalagens dos produtos ou no caso de serem apresentados documentos inválidos, o sorteado será desclassificado aplicando-se a regra de aproximação acima, até que se encontre um ganhador válido.

Caso o participante se impossibilite de cumprir o prazo estabelecido nesta cláusula por eventuais casos fortuitos ou de força maior, deverá comprovar de maneira clara e fundamentada o impedimento, onde a sua validação estará sujeita a avaliação da Promotora desta campanha.

Na eventualidade de o participante contemplado falecer antes da entrega do prêmio, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo prescricional de 180 (cento e oitenta) dias corridos previsto neste Regulamento.

Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los, com exceção clara e fundamentada a eventuais casos de óbito, incapacidade ou impossibilidade do participante.

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

O contemplado autoriza a empresa Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, em caráter, irrevogável, irretratável e universal, pelo prazo de 1 (um) ano contado da data da apuração da promoção, para **divulgação da presente promoção**, em todos os meios de comunicação, incluindo, mas sem se limitar a: televisão, jornal, revista, mídia exterior, Internet, rede sociais, entre outros, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento. Após o prazo estabelecido, as imagens poderão ser mantidas publicadas nas redes sociais da Promotora, para fins de acervo histórico.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-los ou convertê-los, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o artigo 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O prazo de prescrição do direito aos prêmios é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da extração da Loteria Federal de acordo com o artigo 6º do Decreto 70.951/72.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometam a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

Esta Promoção não é em nenhuma forma patrocinada, organizada, promovida, endossada, administrada nem de outra forma associada com o WhatsApp®. O participante reconhece e concorda que o WhatsApp® não terá nenhuma responsabilidade sobre a presente promoção, nem qualquer outra responsabilidade dela decorrente.

O participante, nos termos deste Regulamento, fornecerá suas informações à Promotora e não ao WhatsApp®, sendo que, de forma alguma, as informações desta promoção poderão ser associadas à marca WhatsApp®, respeitados assim os direitos de propriedade intelectual deste.

A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquirem os produtos para seu consumo próprio ou familiar; não estando previsto o abrigo, nas regras aqui previstas; i) de compras realizadas em distribuidores por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas a revenda; ii) compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na ilusão de aumento de chances nos sorteios; iii) estabelecimentos que não estejam abertos ao público e cujas notas se destinam apenas a participação na promoção (vendas fictícias); iv) qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, embora não citados aqui.

Visando a comprovação de regularidade, o participante deverá guardar consigo **todas** as **notas/cupons fiscais** dos produtos promocionados cadastrados. O participante sorteado poderá perder, a critério da Promotora, o direito ao prêmio se deixar de apresentar **todas** as notas /cupons fiscais sob seu CPF durante o período da promoção, inclusive aquelas que não corresponderem ao **NÚMERO DA SORTE** sorteado.

Presume, ainda, a Promotora que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes para participantes diferentes; e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada por este Regulamento e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras.

Fica, ainda, determinado que os documentos a serem apresentados pelos clientes, caso venham a ser solicitados pela Promotora, como, mas não se limitando a: documentação de identificação, comprovação de endereço, nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem; mas que em caso de necessidade, serão coletados fisicamente pela Promotora. A recusa em apresentar documentos, embalagens dos produtos adquiridos ou a apresentação de documentos com sinais claros de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do participante.

Os participantes serão excluídos automaticamente, ainda, da promoção, em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

Visando preservar a participação do participante que, isoladamente e de boa fé, compra os produtos para participar, a Promotora se reserva ao direito de bloquear a participação, excluir os Números da sorte porventura atribuídos e impedir novos cadastramentos de participantes para os quais se possa identificar que, formando um grupo, cadastram notas/cupons fiscais do mesmo ponto de venda (CNPJ), muitas vezes, mas não obrigatoriamente, com o mesmo endereço físico, o mesmo endereço de IP, o mesmo telefone ou o mesmo e-mail/domínio.

Cláusula de Ciência e Concordância do Participante

O(a) presente participante no ato de inscrição presta ciência e concorda com todas as disposições previstas neste regulamento, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante todo o processo.

Declara ainda, que teve acesso às cópias dos documentos relacionados à este processo de inscrição e presta ciência de que eventuais violações poderão sujeitá-lo às medidas legais cabíveis, quando aplicáveis, em consonância com os termos previstos neste regulamento.

Aviso de Privacidade

Os participantes, a partir da confirmação de seu cadastramento; e criação de identificação e senha, conforme estipulado na promoção, compreendem e autorizam expressamente que a Promotora e Prestadores de Serviços por ela indicados a utilizar seus dados pessoais para operacionalizar a promoção, exclusivamente nos termos descritos no presente Regulamento e de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados. Os dados pessoais poderão ser utilizados pela Promotora ou seus Prestadores de Serviço para obter documentos / cupons fiscais, e liberação da compensação ou remuneração ao participante contemplado. Mediante o consentimento do participante, a Promotora poderá utilizar seus dados de contato para comunicação sobre produtos e serviços da Promotora e desenvolvimento de relacionamento com o participante. A ausência do aceite ou o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e a participação na Promoção.

Os interessados que não concordarem com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não participarão desta Promoção.

Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da promoção que estará hospedado no servidor de terceiro fornecedor contratado, respeitando a legislação promocional e as regras de Proteção de Dados Pessoais, dispostas em especial na Lei 13.709/2018.

Todos os dados fornecidos pelos participantes serão armazenados em banco de dados, observadas as medidas de segurança razoáveis disponíveis no mercado atualmente e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela Empresa Promotora.

Os dados pessoais dos participantes serão armazenados durante o prazo de execução desta ação com a finalidade de que seja garantida a execução da promoção, a participação do participante de forma integral e adequada. Além disso, os dados pessoais serão armazenados após o término da Promoção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para fins de prevenção a fraude, cumprimento de obrigação legal ou contratual e solicitação ou defesa dos interesses da Empresa Promotora perante Autoridade em âmbito administrativo ou judicial.

A Empresa Promotora garante os seguintes direitos aos usuários com relação à coleta e uso de dados por meio desta Promoção:

- a confirmação de existência de tratamento de seus dados pessoais pela Empresa Promotora.
- o acesso aos dados detidos pela Empresa Promotora;
- a correção de eventuais dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- o bloqueio, a eliminação ou a anonimização de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a legislação;
- portabilidade dos seus dados pessoais à outra empresa, mediante requisição expressa, observados os nossos segredos comerciais e industriais e os regulamentos oficiais sobre o assunto;
- a eliminação, quando requerida, dos dados pessoais coletados mediante seu consentimento, na forma da legislação aplicável;
- informação das entidades públicas e privadas com as quais houve uso compartilhado de seus dados; e
- informação sobre a possibilidade de não fornecer seu consentimento e sobre as consequências da negativa, nos casos em que seus dados forem coletados e tratados mediante consentimento.

Para exercer qualquer um dos seus direitos, o participante poderá entrar em contato com a Empresa Promotora que analisará e atuará sobre tais pedidos em conformidade com as leis de proteção de dados aplicáveis, e poderá solicitar que o participante comprove a sua identidade para ajudar a Empresa Promotora a responder de forma eficiente à sua solicitação.

O Participante fica ciente que caso solicite a exclusão dos seus dados pessoais enquanto a Promoção ainda estiver em curso, isto acarretará a sua imediata desclassificação.

Para obter mais informações sobre como seus dados pessoais são processados, por favor verifique a Política de Privacidade no site da Promoção.

A empresa deverá encaminhar à SPA/MF, a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações", do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SPCP, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 29/07/2026 às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador AHL.BLD.KND